



31986395



08016.024788/2024-68



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Coordenação Nacional de Atenção à Pessoa Egressa - SENAPPEN

NOTA TÉCNICA Nº 66/2025/COATE/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN/MJ**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08016.024788/2024-68****INTERESSADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG - CAMPUS GOIÂNIA****ASSUNTO: ANÁLISE DO CUMPRIMENTO PARCIAL DO OBJETO TED ALVORADA Nº 29936986/2024****1. INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 29936986/2024, firmado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás IFG- Campus Goiânia, o qual tem por objeto a Implementação do Projeto Alvorada em Campus da Rede Federal de Educação, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional.

1.2. O presente documento refere-se a análise e manifestação acerca do Relatório de Cumprimento Parcial do Objeto ([31773390](#)) documento enviado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás IFG- Campus Goiânia, para fins de prestação de contas, em observância ao disposto no [DECRETO Nº 10.416, DE 16 DE JULHO DE 2020](#) e na [PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº217, DE 26 DE ABRIL DE 2023; DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020](#):

DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020

Art. 6º Compete à unidade descentralizadora:

VIII - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

(...)

Art. 23. A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto.

PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 217, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Art. 3º São competências dos representantes da Secretaria Nacional de Políticas Penais, além daquelas já fixadas em lei ou pactuadas no respectivo Termo de Execução Descentralizada:

XVI - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

1.3. Cabe destacar que a presente análise, feita pelo fiscal subscritor do referido TED, conforme estabelecido na PORTARIA Nº 7, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 ([30558661](#)), tratará do efetivo cumprimento das metas do TED, considerando a competência relacionada ao fomento da política pública.

1.4. O referido Relatório de Cumprimento Parcial do Objeto apresenta a documentação comprobatória acerca das atividades referente à FASE 01, previsto no Termo de Execução Descentralizada Nº 29936986/2024, celebrado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais

(SENAPPEN), e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás IFG para execução do Projeto Alvorada – Ciclo 2 no - Campus Goiânia no período de janeiro a março de 2025.

2. DADOS BÁSICOS DO TED N° 29936986/2024

- 2.1. Unidade Descentralizadora: Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais - SENAPPEN
- 2.2. Unidade Descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás IFG - Campus Goiânia
- 2.3. Vigência Inicial: 11 meses - 01/01/2025 à 30/11/2025
- 2.4. Valor Descentralizado: R\$ 699.159,59 (seiscentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)
- 2.5. Valor Repassado: R\$ 146.559,92 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) em 28 de fevereiro de 2025 e R\$ 330,600,02 (trezentos e trinta mil, seiscentos reais e dois centavos) em 25 de março de 2025.
- 2.6. Objeto: Implementação do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

- 3.1. Em 10 de dezembro de 2024 foi firmado Termo de Execução Descentralizada - TED N° 29936986/2024 entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás IFG - Campus Goiânia e a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJPS), com o objetivo de implementar do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.
- 3.2. A descentralização de créditos prevista visa promover a inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, em todas as regiões do país, por meio da formação inicial e continuada, assim como, a partir do impulsionamento e incentivo, para o acesso e permanência no mercado de trabalho.
- 3.3. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.
- 3.4. Destaca-se que em 23/12/2024 foi efetivada a NC - Nota de Crédito 800014 ([30195708](#)), descentralizando recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 699.159,59, atrelados à seguintes entregas previstas no Cronograma de Desembolso:

Fase 1: Capacitação inicial da equipe executora, ações de alinhamento com os parceiros e seleção dos alunos - Contratação da Fundação de Apoio; Contratação da equipe administrativa e coordenadores; Envio dos Planos de Ensino; Processo de Seleção Docentes e Mentores; Contratação do gestor de núcleo; Início da captação das vagas ofertadas aos alunos ou fomento/acesso às iniciativas de economia solidária;

Fase 2: Execução de aulas teóricas e de práticas introdutórias - Início do pagamento das bolsas dos Docentes, Mentores; Início do pagamento das bolsas de R\$1.000,00 (mil reais) para os alunos; Início das aulas "teóricas" e de "práticas introdutórias"; Início Núcleo de Inclusão Social e Produtiva; Prospecção de vagas de estágio, programas de cotas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma alinhada com as características, habilidades e aspirações pessoais.

Fase 3: Realização de atividades práticas avançadas - Fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva. Pagamento das bolsas de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para os alunos; Realização de atividades "práticas avançadas" por meio do fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva para a incubação de novos negócios e

acesso ao mercado de trabalho; Vagas captadas e ofertadas aos alunos ou fomento/acesso às iniciativas de economia solidária, comprovadas por meio de relatórios; Atividades extraclasse acompanhadas e supervisionada pela coordenação e equipe do Projeto; Compra do Kit e itens de consumo para atividades práticas avançadas dos alunos; Alunos inseridos no mercado de trabalho, seja por meio de vagas de estágio, programas de cotas, atividades autônomas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma compatível com as características, habilidades e aspirações pessoais.

3.5. Nesta esteira, cumpre destacar os valores repassados, até o momento, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás IFG - Campus Goiânia em 28 de fevereiro de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000029 ([30871043](#)) no valor de R\$ 146.559,92 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), e em 25 de março de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000058 ([31139683](#)) no valor de R\$ 330,600,02 (trezentos e trinta mil, seiscentos reais e dois centavos) referente a **fase 1** e a **fase 2** acima detalhadas.

4. DO RELATÓRIO PARCIAL DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

4.1. Conforme Relatório de Cumprimento Parcial do Objeto ([31773390](#)) segue o Relatório de Execução por cada atividade apresentada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás IFG - Campus Goiânia:

O projeto submetido ao Edital de Chamamento Público do Projeto Alvorada - Ciclo 2 pelo proponente Leone de Moraes Nogueira, servidor técnico-administrativo do Instituto Federal de Goiás, câmpus Goiânia, que tinha como título "Inclusão Social e Profissional através da Capacitação em Língua de Sinais - LIBRAS", iniciou o processo de tramitação em 5 de dezembro de 2024 (Processo 23373.004214/2024-06). A equipe gestora, composta pelos servidores Alexandro do Nascimento Vaz e Leone de Moraes Nogueira, foi designada em 26 de dezembro de 2024, conforme Portaria Nº 3026 - REITORIA/IFG. Contudo, em função das especificidades legais que envolvem um curso de Libras, que para o exercício da atividade necessita de curso superior ou teste de proficiência, e considerando também a especificidade do público-alvo do Projeto Alvorada, houve a necessidade de substituição do curso, que passou a ser de Manutenção e Conservação Predial. Essa demanda foi acordada entre o proponente e a Pró-Reitoria de Extensão em reunião realizada em 21 de janeiro de 2025, e posteriormente validada com a SENAPPEN em reunião online em 5 de fevereiro de 2025. Em função da troca de curso, um membro da equipe executora foi substituído (coordenador pedagógico) e outro foi inserido (gestora do núcleo). Além da substituição dos dois membros, houve a necessidade de construção de um novo Projeto Pedagógico de Curso (PPC), uma readequação no calendário e no contrato de execução físico-financeiro. Paralelamente à construção do PPC, houve a necessidade de readequação do contrato entre a Fundação de Desenvolvimento Tecnópolis (FUNTEC) e o IFG, que foi finalizado em 14 de março de 2025, conforme consta no processo 23373.004214/2024-06 março de 2025, conforme consta no processo 23373.004214/2024-06 (https://suap.ifg.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/606018/). Mesmo com atraso em função das adequações mencionadas, os repasses financeiros entre SENAPPEN e IFG ocorreram conforme o calendário geral. Por outro lado, desde 26 de março ocorreram problemas técnicos para finalizar o repasse entre IFG e FUNTEC (comunicação em anexo), para que a Fundação pudesse dar prosseguimento aos repasses conforme o cronograma de desembolso, o que ocorreu somente após o dia 20 de abril. Em função desses contratemplos técnicos, somente no dia 23 de abril o coordenador administrativo do Projeto teve acesso ao sistema de pagamento da FUNTEC, bem como o edital de contratação dos professores e tutores pôde ser analisado pela Fundação, análise jurídica que foi finalizada somente no dia 29 de abril (e-mail em anexo). Por fim, diante do exposto, o período que corresponde esse relatório, o desembolso não foi efetuado, sendo necessário uma readequação. Dessa forma, conforme e-mail para SENAPPEN (anexo), reiteramos que, com a publicação do edital para contratação dos professores e tutores, ocorrerá o mais breve possível a readequação do cronograma físico-financeiro, bem como a comunicação dessas mudanças à Pró-Reitoria de Extensão, SENAPPEN e FUNTEC.

4.1.1. **Atividade: : Capacitação inicial e mensal da equipe executora, ações de alinhamento com os parceiros e seleção dos alunos;**

Relatório de Execução:

- Detalhamento da ação: A equipe executora participou de todas as capacitações e reuniões bimestrais. Em função dos problemas relatados anteriormente, não houve custos com bolsas.

- Dificuldades enfrentadas: Em função dos problemas relatados, a equipe teve dificuldades em acelerar o trabalho e, neste sentido, terá que readequar o cronograma da ação.

- Resultados alcançados: Apesar do atraso, foi possível compreender a complexidade e os atravessamentos que envolvem o processo educativo e formativo dos egressos do sistema penitenciário.

Valor Gasto: R\$ 0

Percentual de Execução: (de 0% a 100% - esclarecer forma de cálculo do percentual de execução)

4.1.2. **Atividade: Realizar a prospecção de vagas de estágio, programas de cotas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma alinhada com as características, habilidades e aspirações pessoais**

Relatório de Execução: Ainda não ocorreu a prospecção de vagas de estágio

- Detalhamento da ação: - - - -

- Dificuldades enfrentadas: - - - -

- Resultados alcançados: - - - -

Valor Gasto: : [informar valor]

Percentual de Execução: (de 0% a 100% - esclarecer forma de cálculo do percentual de execução)

4.2. **INDICADORES**

Observações: Ainda não há indicadores de Alunos qualificados para o mundo do trabalho e o índice de evasão

4.3. Resultado Parcial da Execução: -----

4.4. **ANEXOS:** Página 4

5. **CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTOS**

5.1. Com base na análise do Relatório de Cumprimento Parcial do Objeto ([31773390](#)), conclui-se que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás IFG - Campus Goiânia, na condição de Unidade Descentralizada, demonstrou aderência às disposições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada (TED) N° 29936986/2024.

5.2. Após análise do Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto referente à Fase 1 do Projeto Alvorada – Ciclo 2, executado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Campus Goiânia, no período de janeiro a março de 2025, conclui-se que as atividades previstas nessa etapa foram **cumpridas parcialmente**. O relatório apresenta avanços importantes, apesar de atrasos pontuais e ajustes necessários.

5.3. Observou-se a realização integral de algumas ações, como a capacitação inicial da equipe executora e o alinhamento com parceiros institucionais, os quais ocorreram conforme planejado, com a participação nas formações e reuniões bimestrais, embora sem custos com bolsas até o momento. A contratação do gestor do núcleo de inclusão social e produtiva também foi realizada dentro do prazo. Por outro lado, atividades como o envio dos planos de ensino, a contratação da fundação de apoio (FUNTEC), e a contratação da equipe administrativa e coordenadores foram concluídas de forma parcial, impactadas principalmente pela necessidade de mudança do curso ofertado (de Libras para Manutenção e Conservação Predial), o que exigiu reelaboração do projeto pedagógico, reestruturação da equipe e readequação contratual.

5.4. No que se refere ao processo de seleção de docentes e tutores, embora o relatório indique que o edital só foi analisado juridicamente pela FUNTEC no fim de abril, portanto fora do período de referência da Fase 1, foi possível confirmar em acompanhamento posterior com a coordenação da equipe executora que esse processo já foi concluído, incluindo também a finalização da contratação da equipe administrativa e financeira. Além disso, destaca-se o avanço nas articulações com o Escritório Social para viabilização das matrículas dos alunos, o que sinaliza um esforço contínuo da equipe em dar prosseguimento às atividades.

5.5. Quanto à execução financeira por meio da fundação de apoio, observa-se, conforme detalhado no documento complementar de informações — Ofício 281-2025 - REITORIA-IFG ([31950111](#)) —, que foram efetivamente repassados à Fundação de Apoio FUNTEC recursos no montante total de R\$ 477.159,94 (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), distribuídos da seguinte forma: R\$ 413.607,94, conforme Ordem Bancária nº 2025OB000724, e R\$ 60.374,40, conforme Ordem Bancária nº 2025OB000582, valor este líquido da operação, sendo os R\$ 3.177,60 restantes correspondentes aos tributos discriminados na Nota Fiscal nº 1263. Desse montante, ressalta-se a aplicação de R\$ 27.666,70 especificamente na contratação da equipe administrativa vinculada à execução da Fase 1 do projeto, conforme documentação comprobatória apresentada pela FUNTEC.

5.6. Ainda conforme a referida documentação complementar [31950111](#), os "contratempos técnicos" relatados no Relatório de Cumprimento Parcial do Objeto ([31773390](#)) referem-se a falhas operacionais identificadas no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), especificamente durante o registro dos repasses à fundação de apoio. A inconsistência central consistiu na duplicidade de registros de 'baixa' nos empenhos liquidados a pagar, o que comprometeu artificialmente o saldo disponível e inviabilizou, de forma temporária, a emissão de Ordens Bancárias (OB) por meio do procedimento contábil usual (situação DSP017), necessário para registrar corretamente os adiantamentos a prestadores de serviço. Diante da urgência na manutenção da execução física e financeira do projeto, o IFG adotou medida excepcional, realizando os repasses à fundação de apoio sem o referido registro contábil, ao mesmo tempo em que manteve diálogo com o Ministério da Educação e a Secretaria do Tesouro Nacional para buscar a regularização da falha. A justificativa técnica apresentada foi acompanhada dos devidos documentos comprobatórios (COMICA/SIAFI), os quais dão respaldo institucional à decisão adotada para evitar a interrupção das atividades previstas no Projeto Alvorada.

5.7. Em relação à prospecção de vagas de estágio ou iniciativas de economia solidária, esta ainda não foi iniciada no período analisado, sendo necessário priorizar essa frente de atuação nas próximas etapas.

5.8. Diante do exposto, conclui-se que **o IFG – Campus Goiânia executou parcialmente as atividades previstas para a Fase 1** do Projeto Alvorada. Assim, a **COATE recomenda que a instituição avance com a execução das próximas etapas** de forma célere e coordenada, a fim de evitar novos atrasos e não comprometer o bom andamento do Projeto Alvorada.

5.9. Por fim, encaminham-se os autos à DICAP para análise conforme pactuado no cronograma de execução previsto no Guia de Implementação do Alvorada Ciclo 2 e à UGO, para conhecimento.

ROSEANE DE AGUIAR LISBOA NARCISO

Coordenação Nacional de Atenção à Pessoa Egressa

Fiscal Titular do Termo de Execução Descentralizada 29936986/2024



Documento assinado eletronicamente por **Roseane de Aguiar Lisboa Narciso, Coordenador(a) Nacional de Atenção ao Egresso**, em 17/06/2025, às 14:35, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31986395** e o código CRC **09C49DD5**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.024788/2024-68

SEI nº 31986395

Criado por [fabiane.barbosa](#), versão 1 por [fabiane.barbosa](#) em 16/06/2025 10:34:08.